



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 484/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Fernando Rafael Meinen** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 1000-6/2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir munícipe para consulta médica especializada, nos termos justificados pela Secretaria Municipal de Saúde
- II. **Período da viagem:** 02 e 03 de fevereiro de 2025.
- III. **LOCAL:** Faxinal - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária).
- V. **Valor:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
- VI. **Transporte:** ONIS – PLACA TAQ2B43

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 3264  
de 31/01/24 FL. *1*  
Visto *[assinatura]*